



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,
Telégrafos e Similares

CT/FEN-348/2008.

Brasília – DF, 11 de setembro de 2008.

Assunto: Retificação da CT/FEN-338/2008.

AOS SINDICATOS FILIADOS

Companheiros(as),


Vimos, por meio da presente, retificar texto do "Termo de Oposição" ao enquadramento dos cargos do PCCS da ECT/2008, bem como as orientações para o encaminhamento do mesmo, encaminhados em 10/09/2008, através da CT/FEN-338/2008, conforme segue:

Obs.: Segue orientação para encaminhamento do documento:


❖ O Termo de Oposição deverá ser preenchido e assinado em três (03) vias, as quais deverão ser encaminhadas ao Sindicato, e esse protocolará a primeira via na Gerência de Recursos Humanos da Regional. Em seguida, encaminhará as outras duas vias para a FENTECT, que, por sua vez, protocolará uma via na DIREC, Brasília/DF, ficando com a última via arquivada.


Obs.: Conforme deliberado na Plenária, o prazo limite para o envio do referido Termo(anexo) à FENTECT é 30/09/08.

Saudações Sindicais,


Carlos Marcos da Silva
Comissão de PCCS


Denilson dos Santos Rocha
Comissão de PCCS


Dilaircardo N. Machado
Comissão de PCCS


Guaraci da Costa
Comissão de PCCS